



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

1

LEI Nº 003/2010

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 132.199,90 (cento e trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão -09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE –	01 –	Divisão de Obras e Viação
FUNÇÃO –	15 –	Urbanismo
SUBFUNÇÃO –	451 –	Infra-estrutura Urbana
PROGRAMA –	0015 –	Programa de Serv. Urbanos e Utilidade Pública
PROJETO –	1.014 –	Pavimentação Asfáltica – Hakuo Keshino
RECURSOS –	3.1.752 –	Convênio – Pavimen. Asfáltica-Hakuo Keshino
ELEMENTOS –	4.4.90.51.00.00.00 –	Obras e Instalações.....R\$ 124.000,00

RECURSOS – 0.3.000 – Recursos Livres

ELEMENTOS 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 8.199,90

T O T A L D O P R O J E T O.....R\$ 132.199,90

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor de R\$ 132.199,90 (cento e trinta e dois mil, e noventa centavos), provindos de recursos de Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro e anulação parcial/total de dotações.

EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO

3.1.752 – Convênio – Pavimentação Asfáltica –Hakuo Keshino.....R\$ 148.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Recursos – 0.3.000 – Recursos LivresR\$ 8.199,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

2

TOTAL DO PROJETOR\$ 132.199,90

Art. 2º - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 03 de março de 2010

**PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL**